



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 028/2025.
DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, Complementar nº 84/2015, e parágrafo 1º da Lei Complementar nº081/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o vencimento básico dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário, haja vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos Professores da Secretaria Municipal de Educação), o qual estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 13 de Junho de 2025.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 589/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 08:00
Legislativo

Gilmar Reinaldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar os vencimentos dos Professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT, tendo por embasamento o Piso Salarial Profissional Nacional para o exercício de 2024.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de URGÊNCIA** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal